

Ficha Cadastral

Agente Arrecadador

Pessoa Física



Você
nunca
está
sozinho.

É obrigatório o preenchimento de todos os campos desta ficha.

Dados da Corretora ligada ao Administrador de Imóveis

Razão Social	CNPJ
--------------	------

Dados do Parceiro

Nome	CPF	CRECI		
CEP	Endereço	Nº Complemento		
Bairro	Cidade	UF	Telefone (DDD+Nº)	Celular (DDD+Nº)
Nacionalidade	Brasileiro	Outro - Qual?	E-mail	

Informações de Cobrança

CEP	Endereço	Nº	Complemento
Bairro	Cidade	UF	E-mail de fatura

"Tenho conhecimento de que, caso não seja informado um e-mail específico no campo "E-mail para fatura", será utilizado o e-mail previamente cadastrado e informado à Too Seguros para fins de envio das faturas".

Dados da Conta Corrente (Pessoa Jurídica - Conforme CNPJ informado acima)

Banco (Nome/Nº)	Agência	Conta Corrente
-----------------	---------	----------------

ATENÇÃO: os dados abaixo, devem ser preenchidos para cumprimento da circular 445/12 e FATCA. (Obrigatório)

Identificação de PEP

Pessoa Politicamente Exposta (PEP)?*	Sim	Não	Relacionamento	Se estrangeiro, onde reside atualmente no Brasil?	Não			
				Sim - Onde reside?				
Identificação de FATCA								
Possui imóvel nos E.U.A.?*	Sim	Não	Morou ou trabalhou nos E.U.A.?*	Sim	Não	Possui negócios nos E.U.A.?*	Sim	Não

Conflito de interesses

Você possui conhecimento da existência de potencial conflito de interesse por meio de sua atuação junto à Too Seguros? *	Sim	Não
Se sim, informe:		
Você possui relacionamento próximo com colaborador da PAN Seguros (cônjuge/parceiro, pais, filho ou outro familiar próximo, como dependente financeiro)?*	Sim	Não
Nome completo		
Cargo/Função	Área	

Li e concordo com os termos de uso conforme código de conduta da Too Seguros

* PEP- Circular Susep no 445, de 2 de julho de 2012 -Art. 4o O Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

* FATCA - Foreign Account Tax Compliance Act (Ato de Conformidade Fiscal de Contas Estrangeiras) - Decreto 8.506/2015

DECLARAÇÃO:

- Declaro (amos) que as informações e eventuais documentos disponibilizados juntamente com esta ficha cadastral, são atuais e absolutamente verídicos, devendo quaisquer alterações serem informadas à Too Seguros S.A.
- Autorizo (amos) a Too Seguros a consultar os dados da empresa que represento (amos) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores ou os crimes que com eles possam relacionar-se; acompanhar as operações realizadas e as propostas de operações com pessoas politicamente expostas, bem como prevenir e coibir o financiamento ao terrorismo, nos termos da Circular nº 445 de 2 de julho de 2012, e lei 613/98.
- Declaro (amos) ter ciência que será necessário enviar todas as propostas emitidas pela minha empresa (vias físicas) à Too Seguros, assinada pelo cliente ou representante Legal ou corretor de seguros, conforme Circular Susep Nº 510/12, seção IV art 15 a 18. (Para corretora de Seguros).
- Por meio do presente documento: (i) manifesto expressamente a minha ciência e concordância de que, a partir da data de assinatura desta Ficha, e desde que haja previsão na proposta de adesão, os prêmios dos seguros contratados serão cobrados mensalmente por meio de fatura única (Parcelas Mensais Unificadas") com vencimento todo dia 13 do mês, devendo ser observadas as diretrizes e políticas internas estabelecidas pela Too Seguros; (ii) assumo integral responsabilidade pelos pagamentos das Parcelas Mensais Unificadas para cada período anual de seguro, independentemente da inadimplência pelo locatário, para reembolso do Seguro Fiança as apólices precisam estar em fatura mensal parcelado em 10x ou mais e o seguro necessariamente precisa ser cobrado juntamente com o boleto de aluguel. Tenho conhecimento de que a Too Seguros somente reembolsará as Parcelas Mensais Unificadas referentes ao parcelamento da apólice em que ocorreu o sinistro; (iii) reconheço que o atraso no repasse dos prêmios à Too Seguros, nos termos indicados acima, ensejará a incidência, sobre os valores vencidos e não pagos, de multa moratória de 2% (dois por cento), correção monetária apurada pela variação do IPCA-IBGE, e juros moratórios mensais de 1%, sem prejuízo de configuração do crime de Apropriação Indébita (Art. 168 do Código Penal) e obrigação de reparação das perdas e danos sofridos pela Too Seguros na esfera cível.

LOCAL E DATA

ASSINATURA